



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PORTARIA Nº 167/2020, de 28 de julho de 2020.

Dispõe sobre concessão de gratificação de função a servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Chavantes.

MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.093/92 – Estatuto dos Funcionários Cíveis do Município de Chavantes;

RESOLVE:

1º - Conceder, a partir de 01 de agosto de 2020, a gratificação de função prevista no artigo 168, §§ 1º e 2º da Lei 2093/92 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, aos seguintes servidores:

1. Alexsandro Marcio Amaral Vieira
2. Amanda Fernandes da Silva
3. Ana Maria Alonso
4. Angela Paes de Sousa
5. Beatriz Manha da Silva
6. Denis Alves
7. Luiz Carlos Ornaghi
8. Marcos Antonio Moises Cintra
9. Maria Ap. Amaral Castro
10. Maria Helena Cadamuro
11. Maria Madalena Alves
12. Maria Salete Francelino Paiva
13. Miriam Beraldo Magalhaes Gonçalves
14. Raquel Brandão
15. Roberto Paulini Clemente
16. Rosana Donizete de Paula
17. Sidiney Aparecido de Lima
18. Sidney Lopes
19. Silvio Rogério Bontempo
20. Thalita Paes Ribeiro de Sousa
21. Thays Cordeiro Jacinto Ezaki

2º - Fica suspenso o pagamento da gratificação de função aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação, enquanto perdurar a paralisação das aulas presenciais, podendo a gratificação ser concedida posteriormente, a critério e necessidade da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se e Publique-se.

Chavantes, 28 de julho de 2.020.


MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Portaria registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
Ediléia Martins Crespo – Chefe de Gabinete - Port. 150/2018